



## ATO DA MESA N.120 /2023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar que específica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.5º da Lei 2.772/22, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.545,10 (Noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais e dez centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01.</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>Corpo Legislativo</b>		
<b>01.031.7005.2257</b>	<b>Atividades Legislativas</b>		
3.1.90.13.00	002- Obrigações Patronais		35.300,00
	<b>TOTAL</b>		<b>35.300,00</b>

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01.</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01.02</b>	<b>Diretoria da Câmara</b>		
<b>01.128.7005.2262</b>	<b>Desenvolvimento de Recursos Humanos</b>		
3.3.90.39.00	017- Outros Serv.Terc.P.Jurídica		55.245,10
	<b>TOTAL</b>		<b>55.245,10</b>

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01.</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01.02</b>	<b>Diretoria da Câmara</b>		
<b>01.122.7005.2258</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.1.90.11.00	06 – Vencim. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		90.545,10
	<b>TOTAL</b>		<b>90.545,10</b>

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 28 de Novembro de 2023

CARLOS WAGNER J. GARCIA  
Presidente

LUIZ CLAUDIO DA COSTA  
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD  
1º Secretária

MARIA ISABEL DADARIO  
2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.